ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04

no valor de

R\$ 2.192.150.000,00

(dois bilhões, cento e noventa e dois milhões e cento e cinquenta mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES INSTITUCIONAIS: BRCGOSDBS094 CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS: BRCGOSDBS0A3

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "braaa"*

*Esta classificação foi realizada em 27 de setembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 04 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/620, PARA AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS, E SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/619, PARA AS DEBÊNTURES INSTITUCIONAIS

A EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 01.543.032/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 52300002958 ("Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição intermediária pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"), e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários,

com endereço na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da distribuição pública de 2.192.150 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta)debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 2.192.150.000,00 (dois bilhões, cento e noventa e dois milhões e cento e cinquenta mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, exclusivamente com relação às Debêntures Incentivadas, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431" e "Oferta" respectivamente).

Adicionalmente, considerando que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade das Debêntures inicialmente ofertada, foi permitida a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas.

No âmbito da Emissão, a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Escriturador**"), foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**") em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

	Quantidade de subscritores ou debêntures subscritas e integralizadas por série			adas por série
Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures Incentivadas	Quantidade de Debêntures Incentivadas Subscritas e Integralizadas	Quantidade de Subscritores das Debêntures Institucionais	Quantidade de Debêntures Institucionais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	12	3.167	0	0
Clubes de Investimento	0	0	0	0
Fundos de Investimento	197	690.688	124	1.391.887

	•			1
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0
Companhias Seguradoras	0	0	2	263
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos Coordenadores	3	71.145	0	0
Demais Instituições Financeiras	2	35.000	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e aos Coordenadores	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	0	0	0	0
Total	214	800.000	126	1.392.150

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, da 8ª (Oitava) Emissão da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." celebrado em 10 de setembro de 2024, entre a Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, neste ato por sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") e a EQUATORIAL S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de fiadora ("Fiadora" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme alterado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"), celebrado, em 03 de outubro de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, bem como pelo "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eguatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A." ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), celebrado em 4 de outubro de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora.

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431 e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures Incentivadas serão utilizados exclusivamente para reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto (conforme definido abaixo) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na tabela abaixo:

Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0010689/2024 e	
	Número Único de Protocolo (NUP)	
	48340.004441/2024-31.	
Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.	
	(CNPJ nº01.543.032/0001-04)	
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição - Projetos de investimento em	
	infraestrutura de distribuição de energia elétrica	
	(expansão, renovação ou melhoria).	
Objeto e objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura	
	de distribuição de energia elétrica, não incluídos os	
	investimentos em obras do Programa "Luz Para	
	Todos" ou com participação financeira de terceiros,	
	constantes do Plano de Desenvolvimento da	
	Distribuição - PDD de referência, apresentado à	
	ANEEL no ano base (A) de 2023. (" Projeto ").	
Data de Início do Projeto	1º de janeiro de 2023.	
Fase Atual do Projeto	Concluído.	
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2023.	
Benefícios sociais ou ambientais advindos da	Os benefícios sociais desse projeto de	
implementação do Projeto	infraestrutura energética incluem: acesso ampliado	
	e mais confiável à eletricidade, melhorando a	
	qualidade de vida; melhoria dos serviços públicos,	

	redução de desigualdades regionais; e incentivo ao
	desenvolvimento econômico local. Além disso, ao
	integrar novas tecnologias, o projeto contribui para
	a eficiência energética e a redução de impactos
	ambientais, promovendo um crescimento
	econômico sustentável e seguro para as
	comunidades atendidas.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).
para a realização do Projeto	
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais).
com a Emissão das Debêntures Incentivadas	
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar	100% (cem por cento).
com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades	
de recursos financeiros do Projeto	

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIÇÃO CONSTANTE DOS ARTIGOS 11 E 13 DA RESOLUÇÃO DA CVM № 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 09 de outubro de 2024.







Coordenadores







Coordenador Líder Coordenador

Coordenador